



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701-120  
(048) 3628 4636

Tubarão/SC, Junho de 2016.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA 2016 e 2017.**

Maria Salete Cavaler Garcia  
Presidente  
CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701-120  
(048) 3628 4636

## 1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 122/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2016/2017.

Nas prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo FIA em cada esfera de governo, serão consideradas as disposições do Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como as regras e princípios relativos a garantia do direito a convivência familiar e comunitária previstos no ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão autônomo e colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento, defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e traz implícito na sua existência as competências básicas de:

- a. Formular políticas de atendimento, defesa, promoção das políticas públicas e vigilância a violação dos direitos de crianças e adolescentes;
- b. Fiscalizar a qualidade dos serviços e a aplicação dos recursos públicos – controle social;
- c. Acompanhar e fiscalizar as ações de atendimento governamentais e não governamentais;
- d. Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- e. Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
- f. Deliberar sobre o Plano de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Plano de Ação).

O modelo federativo adotado para o desenvolvimento das políticas públicas preconizados na Constituição Federal de 1988 impõe responsabilidade compartilhada para as três instâncias de governo (união, estados e municípios). A base que organiza as políticas públicas implica na estruturação de Plano, Conselho e Fundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prioriza a organização das políticas públicas voltadas para este segmento e define o fundo nacional, estadual e municipal (FIA) vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Este fundo tem o intuito de articular governo e sociedade na concretização de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e a resolução 137 do CONANDA vincularam o Fundo (FIA) ao respectivo Conselho de Direitos, o que traduzido, significa dizer que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberados politicamente e tecnicamente pelo Conselho. Assim, compete aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** gerir, deliberar e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 3628 4636

A resolução 137 do CONANDA/2010 em seu Art. 2º estabelece que: Os Fundos dos Direitos da Criança e do adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.

O Plano de Aplicação é a ferramenta de trabalho do Conselho, onde estão estabelecidos os critérios de utilização dos recursos do FIA e o meio pelo qual exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele contém então a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Através do Plano de Aplicação, o Conselho elenca para a administração pública um norte das principais políticas a serem implementadas, segundo a necessidade da população infanto-juvenil, trazendo o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, permitindo-se consequentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas do FIA.

Aliado ao Plano de Aplicação vem o Plano de Ação que é o instrumento onde está contida a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide.

Importante destacar que, o FIA não exime a responsabilidade das instâncias governamentais de priorização de políticas voltadas à criança e ao adolescente nos Fundos Setoriais de Políticas Públicas: saúde, educação, assistência, cultura, esporte e lazer, dentre outras.

A Resolução 137 do CONANDA/2010 define os seguintes eixos para aplicação dos recursos do FIA.

Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações **governamentais e não-governamentais relativas a:**

- I. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- III. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações; monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 3628 4636

- IV. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
- VI. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tubarão definirá o desdobramento das ações e aplicação dos recursos do FIA coerente com as definições acima especificadas.

## **2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO**

A discussão e construção do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Tubarão/SC tem como marco referencial a Normativa do CONANDA – Resolução 137/2010, que instrui o uso dos recursos do FIA sob os fundamentos dos documentos descritos abaixo:

- a. Plano Plurianual 2014-2017;
- b. Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015;
- c. Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social de 2015;
- d. Relatório da Conferência Municipal de Educação de 2015;
- e. Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017;
- f. Plano Municipal de Saúde 2015;
- g. Lei Complementar nº122/2015 que dispõem, respectivamente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- h. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações;
- i. Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- j. Plano Municipal Para Infância e Adolescência 2013/2022;
- k. Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo 2014/2024;
- l. Plano Municipal de Acolhimento 2014/2017;
- m. Plano Municipal de Educação 2015/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 3628 4636

### 3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** realizará reuniões mensais ordinárias levando à pauta todos os assuntos pertinentes ao **CMDCA** e **FIA**;
- O **CMDCA** acompanhará sistematicamente as ações e projetos contemplados com os recursos do **FIA**, recebendo relatórios mensais através de: reuniões Periódicas; visitação de acompanhamento e avaliação dos projetos financiados com recursos do **FIA**. Análise dos relatórios anuais apresentados pelas instituições contempladas com recursos do **FIA** considerando sua efetividade e impactos junto ao segmento proposto. Apresentação das informações de todos os recursos deliberados pelo **FIA** publicamente nas reuniões ordinárias

### 4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUBARÃO/SC – CMDCA

Lei de criação: Lei COMPLEMENTAR nº 1222015

**Presidente** – Maria Salete Cavaler Garcia  
**Vice Presidente** – Nazaret Silva de Oliveira  
**Primeira Secretária** – Marina Daltoé

#### I - Representação Governamental:

- Saúde:** Camile Gonçalves – Suplente: Charla Flor Antunes;
- Proteção Social Básica/Especial- Assistência Social:** Isabel Cargnin V. Cardoso e suplente: Gilmar Esterchotter Nunes;
- Gestão do SUAS/Assistência Social:** Maria Salete Cavaler Garcia e suplente: Thaise Ribeiro Paes;
- Educação Infantil:** Maria Aparecida Francisco Fernandes e suplente: Angelique De Medeiros;
- Educação Básica:** Marlise de Souza Lopes Serafim e Suplente: Siberi da Silva Cechinel;
- Cultura, Esporte:** Antônio A.de Lara Jr e Suplente e Suplente Diego de Oliveira Blasius.

#### II - Representação da sociedade civil – titular e suplente respectivamente:

- Entidade Titular, COMBEMTU:** Janine Cristine Koenig de Lima e suplente: Raquel de oliveira Marcírio;  
**Entidade Suplente, OAB/SC SUBSEÇÃO DE TUBARÃO:** Zaida Regina Pais Pooch, suplente: Maria Liziane Nunes Motta Beck.
- Entidade Titular, STAN:** MeriTanchellaBressan e suplente: Josiane Teixeira Querino;

**Entidade Suplente, LAR DA MENINA:** Suellen Beatriz Roussenq Correa e suplente: Greice Silveira de Abreu;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120  
(048) 3628 4636

- c. Entidade Titular, APAE:** Sulani Zanini Pizzolo Stupp e suplente: Daniela Réus Carlos;  
**Entidade Suplente, ATIDEV:** Gecioni Maria Miranda da Rosa e suplente: Maria Natália de Freitas Barreto.
- d. Entidade Titular, APROET:** Andréa das Neves Nunes e suplente: Carla Cascaes Medeiros Cardoso;  
**Entidade Suplente, UNISUL:** Keila Comelli Alberton e suplente: Elivete Cecília de Andrade.
- e. Entidade Titular, VIDA E ARTE:** Nazarete Silva de Oliveira e suplente: Silvana Mendes de Souza Castro;  
**Entidade Suplente, PEQUENOS LEONINOS:** Eduardo de Bona Porton e suplente: Samuel Machado Farias.
- f. Entidade Titular, CIEE:** Marina Martins Dal-Toé Oliveira e suplente: Silvia Guimarães Antunes Figueiredo;  
**Entidade Suplente, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS:** Nilce Margotti e suplente: Mariane Claudino Zamparetti.
- Assessora Técnica dos Conselhos Municipais/Assistente Social.** Miriam Rebello.

**QUADRO 1 -DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA**

| EIXO 1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PROJETOS  |   | Financiamento/Fia R\$ |                   |
|---|---|-----------------------|-------------------|
|   |   | 2016                  | 2017              |
| METAS   | Ação  |                       |                   |
| <b>I.</b> Financiar projetos da rede OSC de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente                             | <b>a. Financiamento de Projetos:</b> Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos  | 300.000,00            | 400.000,00        |
| <b>II.</b> Propor editais dirigidos a programas governamentais inovadores e complementares.   | a. Lançar edital específico para atividades complementares governamentais   | 50.000,00             | 60.000,00         |
| <b>III.</b> Edital de projeto cancelado   | b. Edital específico de projetos cancelados.  | 150.000,00            | 250.000,00        |
| <b>IV.</b> Garantir o direito à convivência familiar comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários            | <b>a.</b> Propor ao executivo a regulamentação da Guarda subsidiada;<br><br><b>b.</b> Incentivar o acolhimento sob forma de guarda em atendimento ao Parágrafo 2º do Art.260 do ECA e da Resolução 137 do CONANDA. (Programa Família Acolhedora: pagamento de Bolsa Auxílio à manutenção da criança). | 100.000,00            | 100.000,00        |
| <b>V.</b> Acompanhar os depósitos do percentual fixo pelo município para o FIA.   | a. Acompanhamento do PPA e orçamento anual.<br>b. Solicitar a Gerencia Financeira/Órgão Gestor o balancete do FIA trimestral.   |                       |                   |
| <b>VI.</b> Sugerir ao Legislativo dispensa de leis autorizativas individuais dos projetos com recursos do FIA, aprovados pelo CMDCA | a. Solicitar reuniões com a Câmara de Vereadores para dispor sobre a liberação desburocratizada dos recursos do FIA para Projetos.  |                       |                   |
| b. Campanhas para Captação de fundos para investimentos   | a. Continuar a Campanha para doações dedutíveis do IR (eventos, jornais, rádios, etc.). Visitas às empresas, Sindicatos ou responsável contábil para incentivar as doações com dedução no IR.<br>b. Visitas à Associações Comerciais (Acit, CDL, etc).  |                       |                   |
| c. Contingência de recursos para situações emergenciais   | c. Deliberar sobre situações emergências  | 50.000,00             | 60.000,00         |
| <b>Sub total 1RS</b>  |   | <b>650.000,00</b>     | <b>870.000,00</b> |

| <b>EIXO – 2 PESQUISA E DIAGNOSTICO e CAPACITAÇÃO</b>                               |  | <b>Financiamento - Fia</b> |                  |
|--|--|----------------------------|------------------|
| <b>META</b>  | <b>AÇÃO</b>  | <b>2016</b>                | <b>2017</b>      |
| I. Atualizar o Cadastro de Toda a Rede de atenção a criança e adolescente          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratar assessoria para recadastramento de todas as Entidades, Programas e Projetos de Atendimento</li> </ul>                   | 20.000,00                  | -                |
| II. Produção do Diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratar assessoria para a confecção do <b>Plano Decenal</b> de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e outros.</li> </ul> | 25.000,00                  |                  |
| III. Capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratar capacitação especializada</li> </ul>  | 30.000,00                  | 30.000,00        |
| IV. Capacitação continuada para Conselho Tutelar.                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratar capacitação especializada</li> <li>Financiar inscrições em capacitações Regionais/Estadual</li> </ul>                   | 30.000,00                  | 30.000,00        |
| V. Capacitação continuada para técnicos da Rede do Sistema de Garantia de Direitos | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratar capacitação especializada</li> </ul>  | 15.000,00                  | 15.000,00        |
| <b>Sub total 2 RS</b>  |  | <b>120.000,00</b>          | <b>75.000,00</b> |

| <b>EIXO – 3 PREVENÇÃO, CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL</b> |  | <b>Financiamento - Fia</b> |             |
|---|--|----------------------------|-------------|
| <b>META</b>   | <b>Ação</b>  | <b>2016</b>                | <b>2017</b> |
| I. Erradicação do Trabalho Infantil                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil;</li> <li>Requerer relatórios trimestrais dos dados sobre as ações do Município de combate ao trabalho infantil;</li> <li>Orientar ao Conselho tutelar para realizar palestras nas escolas durante o ano.</li> <li>Participação em programas de Rádio e TV e Redes Sociais;</li> </ul> | 10.000,00                  | 10.000,00   |
| II. Enfretamento a Violência Sexual infanto-juvenil       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar e mobilizar ações junto a rede de atendimento do município na prevenção da exploração sexual.</li> <li>Incentivar ações que possam identificar e coibir o fenômeno da violência sexual no Município</li> </ul>   | 10.000,00                  | 10.000,00   |



|  |   |                   |                     |
|--|---|-------------------|---------------------|
| III. Incentivar ações de proteção aos direitos da criança e ao adolescente através de campanhas educativas nas comunidades.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar encontro na área da infância e da adolescência para discutir a realidade e avanço do sistema de proteção municipal.</li> <li>Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos.</li> </ul>   | 5.000,00          | 15.000,00           |
| IV. Campanha de arrecadação de recursos financeiros para o FIA   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar continuamente sobre o FIA;</li> <li>Produzir folders/material educativo/informativo. campanha do FIA</li> <li>Criação e confecção de cartilha com o histórico do FIA municipal e divulgação da aplicabilidade do recurso</li> </ul>   | 8.000,00          | 12.000,00           |
| V. INCENTIVAR campanhas de prevenção e enfrentamento da gravidez na adolescência, e uso indevido de drogas.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar de ações sócio educativas promovidas pelas Políticas da Saúde e educação.</li> </ul>  | 3.000,00          | 5.000,00            |
| VI. Promoção da convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estímulo a ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos bairros, estimulando atividades em finais de semana, feriados e férias.</li> <li>Incentivo as instituições religiosas, escolas, qualquer representação de massa da sociedade, para realizar encontros, palestras, seminários, - debates,etc.</li> </ul> | 3.000,00          | 3.000,00            |
| VI. ESTIMULAR o desenvolvimento da cultura do respeito aos direitos da criança e do adolescente.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar de programas de radio, TV e reuniões em escolas para falar do assunto.</li> </ul>   | 3.000,00          | 8.000,00            |
| <b>Sub total 3 RS</b>  |   | <b>42.000,00</b>  | <b>63.000,00</b>    |
| <b>Sub total 1 + Sub total 2 + Sub total 3 Total RS</b>  |   | <b>812.000,00</b> | <b>1.008.000,00</b> |

**QUADRO 2 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE AÇÕES CONSOANTES AO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA - 2016**

| AÇÃO – ESTRATÉGIA   | 2016   |        | 2017   |        | Responsável    |
|---|--------|--------|--------|--------|----------------|
|   | 1º sem | 2º sem | 1º sem | 2º sem |                |
| <b>1-Aprimorar a gestão Técnico/ administrativa e operacional do CMDCA e CT</b>   |        |        |        |        |                |
| a. Elaborar e acompanhar o Plano de Ação do Conselho e Plano de Ação e Aplicação do FIA.  | X      |        |        |        | CMDCA/Comissão |
| b. Garantir assessoria técnico-profissional e apoio administrativo lotado na Secretaria Executiva do CMDCA/Tubarão/SC   |        | X      | X      | X      | FMDS           |
| c. Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e LOA (Lei Orçamentaria Anual)         | X      | X      | X      | X      | CMDCA          |
| <b>2. Organização e Monitoramento dos recursos do FIA e de sua aplicação</b>  |        |        |        |        |                |
| a. Acompanhar trimestralmente a evolução e aplicação dos recursos do FIA  |        | X      | X      | X      | CMDCA          |
| b. Articular processo PMT para agilizar repasse dos recursos do Fia aos projetos aprovados  | X      | X      | X      | X      | CMDCA/FMDS     |
| c. Analisar os balanços anuais e orçamento ano seguinte   | X      |        | X      |        | CMDCA          |
| <b>3. Recadastramento de todas as Entidades, Programas e Projetos e Atendimento</b>   |        |        |        |        |                |
| a. Acompanhar metodologia e resultados do trabalho.   |        | X      |        | X      | CMDCA          |
| b. Acompanhar e participar da construção do Diagnóstico Municipal   |        | X      | X      |        | CMDCA          |
| c. Acompanhar metodologia e resultados do trabalho  |        | X      |        | X      | CMDCA          |
| <b>4. Monitoramento e Avaliação</b>   |        |        |        |        |                |
| a. Monitorar e fiscalizar os projetos e programas com atendimento direto a infância e juventude que contemplem financiamento pelo FIA e demais com inscrição no CMDCA | X      | X      | X      | X      | CMDCA          |
| b. Avaliar a execução do Plano de Ação e de Aplicação 2016/2017   |        | X      |        | X      | CMDCA          |
| <b>5. Articulação e Integração</b>  |        |        |        |        |                |
| a. Propor encontros entre os vários conselhos de direito das Políticas Públicas, tendo como pauta os direitos da criança e adolescente.                               | X      | X      | X      | X      | CMDCA          |
| b. Cofinanciar capacitações nas diversas áreas da infância e da   |        | X      | X      | X      | CMDCA          |

|  |   |   |   |   |                           |
|--|---|---|---|---|---------------------------|
| adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.                 |   |   |   |   |                           |
| c. Articular fóruns de discussões para subsidiar as organizações da sociedade civil acerca do novo Marco Regulatório   |   |   |   |   | CMDCA, CMAS, FMDS         |
| d. Fornecer informações necessárias ao Fórum municipal das Entidades Não Governamentais, que atuam no município.   | X | X | X | X | CMDCA Fórum das Entidades |
| e. Remeter as diretrizes do Plano de Ação para inclusão nas propostas do PPA, LDO e LOA  |   |   |   |   |                           |
| <b>6. Adequação das Legislações e Normativas do CMDCA</b>  |   |   |   |   |                           |
| a. Criar comissões para adequar as normativas  | X |   | X |   | CMDCA                     |
| b. Atualizar o Regimento Interno do CMDCA adequando as Resoluções do CONANDA e a lei Complementar 122/2015   | X |   |   |   | CMDCA                     |
| <b>7. Implementar e cofinanciar capacitação continuada para conselheiros do CMDCA</b>  |   |   |   |   |                           |
| a. Execução do proposto no Plano de Aplicação do FIA   | X | X | X | X | CMDCA                     |
| <b>8. Implementar Capacitação continuada para Conselho Tutelar</b>   |   |   |   |   |                           |
| a. Execução do proposto no Plano de Ação   | X | X | X | X | CMDCA                     |
| <b>9. Estimular a Capacitação e Qualificação Permanente dos Profissionais que Atuam no Atendimento e Política para Crianças e Adolescentes</b>                             |   |   |   |   |                           |
| a. Fomentar e incentivar o órgão Gestor na elaboração de Plano de Capacitação  | X | X | X | X | FMDS                      |
| b. Contratar capacitação especializada para atores do Sistema de Garantia de Direitos  |   | X | X |   | CMDCA/FIA                 |
| <b>10. Participação em Seminários, Fóruns, Conferencias, reuniões, Encontros e Eventos relacionados a tema da área da Infância e Juventude</b>                             |   |   |   |   |                           |
| a. Requisitar dos Conselheiros de direito apresentação de planejamento para participação em eventos.   | X |   | X |   | CMDCA                     |
| b. Propor encontros entre os vários conselhos de políticas públicas sociais básicas afins, tendo como pauta os direitos da criança e adolescente.                          | X | X | X | X | CMDCA/FMDS/<br>Fórum ONGs |
| c. Incentivar o Conselho Tutelar e a rede de garantia de direitos para realizarem palestras nas escolas durante o ano.   | X |   | X |   | CMDCA<br>Comissão         |
| d. Apoiar a realização e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil (conselheiros);                               |   | X | X | X | CMDCA                     |
| <b>11. Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos</b>  |   |   |   |   |                           |
| a. Lançar editais para projetos específicos.   | X |   | X |   | CMDCA                     |
| b. Lançar editais específicos para atividades complementares   | X | X | X | X | CMDCA                     |
| c. Lançar Editais específicos de projetos cancelados.  | X |   | X |   | CMDCA                     |
| d. Propor a FMDS a elaboração de programa de Guarda subsidiada   |   | X |   |   | CMDCA                     |
| e. Incentivar o acolhimento sob forma de guarda em atendimento ao Parágrafo 2º do Art.260 do ECA e da Resolução 137 do CONANDA. (Programa Família Acolhedora: pagamento de | X | X | X | X | CMDCA                     |

|  |   |   |   |   |                    |
|--|---|---|---|---|--------------------|
| Bolsa Auxílio à manutenção da criança)..   |   |   |   |   |                    |
| f. Solicitar ao Órgão Gestor trimestralmente o balancete do FIA.   | X |   | X |   |                    |
| g. Solicitar reuniões com a Câmara de Vereadores para dispor sobre a liberação desburocratizada dos recursos do FIA para Projetos.   | X |   | X |   | <b>CMDCA</b>       |
| h. Continuar a Campanha para doações FIA dedução IR (eventos/jornais/rádios, etc.).  | X | X | X | X | <b>CMDCA</b>       |
| i. Encontros Empresas/Sindicatos/contabilistas para incentivar as doações com dedução no IR.   | X |   | X |   | <b>CMDCA</b>       |
| j. Deliberar sobre situações emergenciais  | X | X | X | X | <b>CMDCA</b>       |
| k. Contratar assessoria para recadastramento de todas as Entidades, Programas e Projetos de Atendimento  |   | X | X |   | <b>CMDCA/FMDS</b>  |
| <b>12. Assessorias e capacitações e Relatórios</b>   |   |   |   |   |                    |
| a. Contratar assessoria para a confecção do <b>Plano</b> Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do <b>Direito</b> de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. |   | X |   |   | <b>CMDCA</b>       |
| b. Contratar assessoria para a confecção do <b>Plano Decenal</b> dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes   |   | X |   |   | <b>CMDCA</b>       |
| c. Requerer relatórios trimestrais dos dados sobre as ações do Município e ONGs de combate ao trabalho infantil  | X | X | X | X | <b>CMDCA</b>       |
| d. Apoiar e mobilizar ações junto à rede de atendimento do município na prevenção da exploração sexual.  | X | X | X | X | <b>CMDCA/CREAS</b> |
| e. Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos.   | X | X | X | X | <b>CMDCA/FMDS</b>  |
| f. Divulgar continuamente sobre o FIA ; Produzir folders e material educativo-informativo.de campanha sobre o FIA  |   | X | X |   | <b>CMDCA</b>       |
| g. Participar das campanhas socioeducativas das Políticas da Saúde e Educação.   | X | X | X | X | <b>CMDCA/FMS</b>   |

**Tubarão, 1º Junho de 2016.**